



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de abril de 2016 \* nº 1523 \* Pág. 001/11

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.702, de 17 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018640/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente**  
**12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas**

	RS
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques	
4.4.90.52 - 00/52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52 - 05/52 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e por conta do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse/Anexo do Termo de Compromisso Nº 0370438-99/2011/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa na conta corrente nº 006.647124-6 na agência Nº 1909-7, conforme discriminação a seguir:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente**  
**12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas**

	RS
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	15.000,00

	RS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0370438-99/2011/ MAPA /CAIXA - FONTE: 05/52	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de março de 2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

ZENNEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.705, de 22 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026894/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.999.000,00** (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	RS
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
10.302.5005 - 4299 - MAC-CEO-Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	239.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	60.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	300.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.92 - 30/54 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.999.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	RS
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações dos Serviços Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.3.90.30 - 30/54 - Material de Consumo	100.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.3.90.30 - 30/54 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 30/54 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.5005 - 4244 - FAEC-MAC-Manter e Implementar as Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV-CER-Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
4.4.90.51 - 25/14 - Obras e Instalações	439.000,00
10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmácia Básica	
3.3.90.30 - 30/54 - Material de Consumo	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.999.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

ZENNEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.706, de 22 de março de 2016

**Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026114/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>		
	<b>RS</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		<b>96.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.101 - Assessoria Superior</b>		
	<b>RS</b>	
04.122.5392 - 2974 - Manutenção das Subprefeituras		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00

<b>02.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00

04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		5.000,00

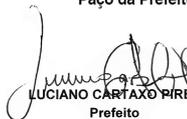
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
3.3.90.32 - 00/00 - Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00

<b>02.107 - Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental</b>		
04.122.5019 - 4313 - Acompanhamento das Ações do Município Junto aos Órgãos do Governo Federal e Agências de Desenvolvimento Nacionais e Internacionais		
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil		5.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**DECRETO Nº 8.709 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

Referenda todos os termos da Resolução n.º 04 de 14 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar n.º 054, de 23.12.2008, que consolidou a Lei Complementar n.º 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar n.º 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar n.º 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam referendados todos os termos da Resolução n.º 04 de 14 de janeiro de 2016 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que aprova a mudança da tipologia dos imóveis situados no St. 57, Qd. 268, Lts. 1645, 1245, 0840 e 1045, fixando-se a classificação de ZR-2, de acordo com o que consta nas fichas cadastrais dos imóveis da Prefeitura de João Pessoa-PB.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de abril de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 124

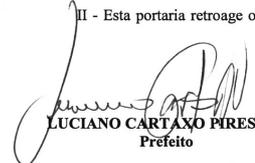
Em, 19 de janeiro de 2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I - Exonerar IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.372-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - Zenedy Bezerra

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

## SEAD

## EXPEDIENTE Nº 076/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1081	ALAIDE COSTA S. LINS	83.066-6	SEDEC	07.03.16 A 11.03.16	05
1128	ALANE SILVA DE LIMA ALBUQUERQUE	70.128-9	SEDEC	04.03.16 A 30.08.16	180
1101	ANA CRISTINA V. DE OLIVEIRA	74.524-3	SEDEC	01.03.16 A 27.08.16	180
1089	ANNA RAQUEL R. FERREIRA	59.849-6	SEDEC	26.02.16 A 23.08.16	180
1028	CAIO ALBERTO N. DOS SANTOS	80.407-0	SMS	03.03.16 A 07.03.16	05
1188	CARMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	11.03.16 A 09.04.16	30
1204	CAROLINE DA CONCEIÇÃO A. S. BEZERRA	80.778-8	SMS	20.02.16 A 17.08.16	180
1050	CELIA MARIA DE ARAÚJO MACIEL	75.990-2	SMS	27.02.16 A 02.03.16	05
1059	CIBELE MARIA O. ALMEIDA	23.958-5	SMS	23.02.16 A 25.04.16	03
1058	CIBELE MARIA O. ALMEIDA	23.958-5	SMS	18.02.16 A 19.02.16	02
1051	CLAUDETE DANTAS DE A. FERNANDES	25.360-0	SEDEC	08.03.16 A 06.05.16	60
956	DENISE ARAÚJO F. PAZ	59.689-2	SEDEC	13.03.16 A 08.09.16	180
1045	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	03.03.16 A 01.04.16	30
912	EDVANIZE MONTEIRO L. FREITAS	85.451-4	SEDEC	02.03.16 A 28.08.16	180
1078	ELIANE DE ARAÚJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	15.02.16 A 14.05.16	90
906	FABRICYA SILVEIRA D. ABRANTES	76.988-6	SMS	19.02.16 A 16.08.16	180
1069	GIRLENE CAVALCANTE DE A. COSTA	33.231-3	SMS	07.03.16 A 13.03.16	07
1074	GLAUCIA DE FÁTIMA R. FARIAS	27.049-1	SMS	04.03.16 A 02.04.16	30
1190	ISABEL CRISTINA L. DA SILVA	55.288-7	SMS	01.03.16 A 27.08.16	180
1120	JARDIELLY MARTINS DA SILVA	62.274-5	SMS	01.03.16 A 27.08.16	180
926	JOANNE MARIA L. DA SILVA	85.067-5	SEDEC	29.02.16 A 26.08.16	180
1070	JOSÉ PLÍNIO GOMES	14.804-1	SEDURB	29.02.16 A 29.03.16	30
1044	JULIANA PRISCILA V. SARMENTO	68.920-3	SMS	24.02.16 A 21.08.16	180
1079	LEOPOLDINO DOS SANTOS PEREIRA	72.503-0	SEDEC	01.03.16 A 15.03.16	15
1027	LUCIANA COSTA DO NASCIMENTO	72.125-5	SEDURB	26.02.16 A 11.03.16	15
1138	LUCIDALVA POCIANO DA SILVA	84.375-0	SEDEC	08.03.16 A 03.09.16	180
1061	LUIZ SIMÃO DA SILVA	15.650-7	SEMUSB	04.03.16 A 13.03.16	10
1194	LUIZA BEZERRA DOS SANTOS	74.728-9	SMS	08.03.16 A 22.03.16	15
1042	LUZIA ARANHA SATO	33.600-9	SMS	11.03.16 A 09.04.16	30
1041	LUZIA ARANHA SATO	33.600-9	SMS	02.03.16 A 09.03.16	08
1196	MARIA DA CONCEIÇÃO M. TEIXEIRA	55.080-9	SMS	09.03.16 A 23.03.16	15
1071	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	23.604-7	SEDEC	27.03.16 A 25.04.16	30
1195	MARIA DO PÉRPETUO S. DE A. BARBOSA	33.636-0	SMS	14.03.16 A 18.03.16	05
1062	MARIA DO SOCORRO DE M. BARBOSA	32.841-3	SMS	07.03.16 A 27.03.16	21
1047	MARIA KALINE P. DA SILVA	81.072-0	SMS	27.02.16 A 12.03.16	15
1171	MARTINA RODRIGUES P. MENDES	70.525-0	SMS	11.03.16 A 06.09.16	180
1053	ORLANDO CAVALCANTI DE FARIAS FILHO	33.550-9	SMS	04.03.16 A 02.04.16	30
1033	RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO	78.105-3	SMS	29.02.16 A 14.03.16	15
997	RITA DE CÁSSIA FIRMINO SILVA	80.295-6	SEDEC	13.03.16 A 08.09.16	180
1199	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FARIAS	81.589-6	SEDEC	01.03.16 A 15.03.16	15
1161	ROSENILDA DO VALE PACHECO	73.432-2	SMS	26.02.16 A 23.08.16	180
1032	SANDRA MARIA L. SOARES DE SOUZA	82.624-3	SEDEC	03.03.16 A 17.03.16	15
1067	SEVERINA YRAGUACI DE O. BATISTA	08.319-4	SMS	06.03.16 A 14.04.16	40
1036	VERÔNICA MARIA DE L. GOMES LOPES	77.346-8	SMS	02.03.16 A 15.03.16	14
1066	VIÔNICA AUGUSTO DA SILVA	57.608-5	SMS	07.03.16 A 18.03.16	12
1065	VIÔNICA AUGUSTO DA SILVA	57.608-5	SMS	01.03.16 A 03.03.16	03

Em, 08 de abril de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 077/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1245	AGENOR GALDINO DA SILVA	23.165-7	SMS	11.03.16 A 25.03.16	15
1131	ANA MARIA SANTOS DE M. CHAVES	11.722-6	SEDEC	08.03.16 A 05.06.16	90
1107	ANGELA PATRICIO FERREIRA	47.944-6	SEDEC	03.03.16 A 12.03.16	10
1123	ANNEMARIE GRANGEIRO XAVIER	32.969-0	SMS	15.03.16 A 13.04.16	30
1137	BIANCA MARIA FELIX PINTO	64.409-9	SMS	03.03.16 A 01.04.16	30
1135	BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA	85.212-1	SEDEC	02.03.16 A 31.03.16	30

1108	CLENILDA DE LOURDES S. P. DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	07.03.16 A 21.03.16	15
1217	CRISTIANE PESSOA DA SILVA	36.100-3	SMS	10.03.16 A 24.03.16	15
1084	CYBELLE CRISTINA B. S. MENDONÇA	64.433-1	SMS	05.03.16 A 19.03.16	15
1096	DAUCIRA DE MELO OLIVEIRA	43.635-6	SEDEC	10.03.16 A 24.03.16	15
1093	DIANIRA RODRIGUES DA SILVA	65.855-3	SEDES	09.03.16 A 15.03.16	07
1142	ELDILIO FELIX DE FARIAS	62.666-0	SEINFRA	11.03.16 A 25.03.16	15
1239	ELIANE TAVARES DOS SANTOS	66.726-9	SMS	10.03.16 A 24.03.16	15
1086	ELIZABETH VIEIRA DOS SANTOS	15.336-2	SMS	01.03.16 A 15.03.16	15
1132	ERIAMILZA ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	14.03.16 A 11.06.16	90
1113	EVA DA SILVA SANTOS	57.653-1	SEDEC	04.03.16 A 13.03.16	10
1092	GLORIA MARIA NOBREGA DE BRITO	83.999-0	SEDEC	06.03.16 A 13.03.16	08
1088	JOELMA COELI DA SILVA	77.077-9	SMS	26.02.16 A 26.03.16	30
1151	JOSEMAR DE FRANCA PAIVA JUNIOR	23.806-6	SMS	07.03.16 A 04.06.16	90
1141	KATIA MARIA DA SILVA	15.236-6	SMS	11.03.16 A 25.03.16	15
1094	LAIS GOMES DA CUNHA	73.085-8	SEDEC	10.03.16 A 24.03.16	15
1112	LEILA BATISTA MARTINS	65.824-3	SMS	03.03.16 A 25.03.16	23
1208	LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	76.277-6	SMS	04.03.16 A 11.03.16	08
1209	LOURENÇO MARCONI DE L. LUCENA	09.669-5	SMS	07.03.16 A 21.03.16	15
1136	LUIZ HUMBERTO DE M CAMARA	80.132-1	SMS	09.03.16 A 15.03.16	07
1216	MAGNA MADALENA BEZERRA	27.061-0	SMS	11.03.16 A 09.05.16	60
1236	MARCIA CRISTINA MADRUGA F. LIMA	23.894-5	SMS	17.03.16 A 05.04.16	20
1099	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	07.03.16 A 21.03.16	15
1242	MARIA DE LOURDES FARIAS CLEMENTINO	28.350-9	SEDEC	06.03.16 A 12.03.16	07
1104	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	27.156-0	SMS	29.02.16 A 04.03.16	05
1140	MARIA JOSE VIANA DA SILVA	63.784-0	SEDEC	09.03.16 A 07.04.16	30
1095	MARIA LEINADIA ALVES	81.983-2	SEDEC	15.03.16 A 29.03.16	15
1102	MARIA NEIRISMAR DIAS DE M. SOUTO	58.921-7	SMS	12.03.16 A 19.03.16	08
1098	MICHELLE FABIANA DOS S. COSTA	75.719-5	SMS	01.03.16 A 15.03.16	15
1127	NEUZA AURELIO CHAVES	29.602-3	SEDEC	08.03.16 A 06.04.16	30
1143	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	08.03.16 A 27.03.16	20
1243	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	17.035-6	SMS	15.03.16 A 12.06.16	90
1087	STEFANO VILARIM DE MATTOS	54.552-0	SEDEC	07.03.16 A 11.03.16	05
1207	THAIS FIRMINO DE MELO	79.685-9	SEDEC	04.03.16 A 23.03.16	15
1241	VAGNER ROBERIO V. DE LEMOS	58.939-0	SEDEC	21.03.16 A 04.04.16	15
1115	VALDETE CALIXTO DA SILVA	59.327-3	SMS	01.03.16 A 15.03.16	15

Em, 08 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 078/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1040	ADEILZE KATIA DA SILVA LIMA	33.371-9	SMS	03.03.16 A 17.03.16	15
1144	ADILES VIRGINIA B. RODRIGUES	16.846-7	SEDEC	23.02.16 A 22.05.16	90
1034	ANA ERICKA SOBRAL C. P. DA SILVA	82.258-2	SEDEC	13.03.16 A 24.03.16	20
1048	ANA SABRINA L. CARDOSO	52.364-0	SEDEC	07.03.16 A 11.03.16	05
1218	ANTONIO CARLOS B. MONTEIRO	33.693-9	SMS	09.03.16 A 22.04.16	45
1232	CARLOS ANTONIO DE AZEVEDO	82.008-3	SEDURB	16.03.16 A 30.03.16	15
1149	CLEIDE GUEDES DA CRUZ	58.496-7	SEDEC	08.03.16 A 22.05.16	15
1072	ELIANE ANDRÉ DE ALMEIDA	31.029-8	SEDEC	12.03.16 A 10.05.16	60
1158	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEMUSB	08.03.16 A 06.05.16	60
114	EURIMÁ DIAS DE ARAUJO	16.209-4	SEDEC	09.03.16 A 23.03.16	15
1167	EVANILDE DA SILVA ARAUJO	79.178-4	SEDEC	03.03.16 A 17.03.16	15
1203	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTOR	11.214-3	SMS	04.03.16 A 01.06.16	90
1179	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	14.03.16 A 11.06.16	90
1181	HELENA TEIXEIRA DE L. BARBOSA	28.255-3	SEDEC	09.03.16 A 28.03.16	20
1126	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	16.03.16 A 13.06.16	90
1185	JOÃO LUIS FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	08.03.16 A 06.04.16	30
1106	JOAQUIM MEDEIROS D. FILHO	14.919-5	SMS	09.03.16 A 06.06.16	90
1229	KIARA LANY N. DE SANTANA	44.498-7	SMS	03.03.16 A 17.03.16	15
1178	LAURA MONIQUE ARAUJO DA SILVA	55.669-6	SEDEC	07.03.16 A 12.03.16	06
1177	LAURA MONIQUE ARAUJO DA SILVA	55.669-6	SEDEC	01.03.16 A 05.03.16	05
1180	LAURA MONIQUE ARAUJO DA SILVA	55.669-6	SEDEC	17.03.16 A 26.03.16	10
1221	LINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA	27.381-3	SMS	04.03.16 A 23.03.16	15
1175	LUZIA INACIO DE ANDRADE	33.098-1	SMS	18.03.16 A 15.06.16	90
1231	MARCUS ANTONIO F. DA SILVA	47.999-3	SEDEC	08.03.16 A 22.03.16	15
1182	MARGARETH RODRIGUES DA S. TIMÓTEO	30.904-4	SEDEC	08.03.16 A 22.03.16	15
1172	MARIA APARECIDA M. COSTA	25.859-8	SEDEC	03.03.16 A 01.05.16	60
1046	MARIA DE FÁTIMA P. XAVIER	12.202-5	SEDEC	29.02.16 A 29.03.16	30

1227	MARIA DO CARLMO LUNA	34.109-6	SMS	07.03.16 A 13.03.16	07
1049	MARIA DO SOCORRO M. TORRES	63.876-5	SEDEC	28.02.16 A 27.05.16	90
1201	MARIA ELEIKA C. AMORIM PEREIRA	27.277-9	SMS	08.03.16 A 05.06.16	90
1183	MARIA ISABEL A. L. R. XIMENES	12.560-1	SEDEC	08.03.16 A 22.03.16	15
1223	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	21.03.16 A 04.04.16	15
1186	NADJA DUARTE DE M. GADELHA	76.995-9	SMS	07.03.16 A 21.03.16	15
1119	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	31.057-3	SEDEC	07.03.16 A 04.06.16	90
1057	NILSON DA SILVA GOMES	24.749-9	SEMUSB	06.03.16 A 03.06.16	90
1076	RITA DE CÁSSIA COSTA	30.696-7	SEDEC	03.03.16 A 31.05.16	90
1068	ROGÉRIO CEZAR M. COELHO	45.532-6	SEDEC	06.03.16 A 14.03.16	15
1156	ROSINETE MARIA DO V. SANTOS	14.300.6	SEDEC	22.02.16 A 21.04.16	60
1189	ROSSANA DE MORAES M. AVELINO	72.839-0	SMS	26.02.16 A 25.04.16	60
1225	TACIANA FÁBIA L. GUERRA	79.202-1	SEDEC	09.03.16 A 18.03.16	10
1173	VERA LÚCIA ROSENO DE LIMA	81.351-6	SEDEC	14.03.16 A 23.03.16	10
1163	WILCÉLIA DE ALBUQUERQUE E QUEIROZ	68.437-6	SEAD	16.02.16 A 01.03.16	15

Em, 08 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 080/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	122203	ALINE SAMPAIO DE SOUZA	84.669-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
02	024330	ANA CLEA P. DOS SANTOS	85.351-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	007541	ANAIZE ANALIA DE OLIVEIRA	82.233-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
04	114841	EDILANE BORGES RODRIGUES	81.935-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO REFERENTE A OUTUBRO/2015 E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05	021320	GRACENILDA ASSUNÇÃO A. DE CASTRO	34.059-6	SEAD	ACESSO A INFORMAÇÃO
06	113793	IRENE CIPRIANO DE O. CARVALHO	75.996-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO REFERENTE A OUTUBRO/2015 E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
07	026452	JOÃO CARLOS G. DE ARAUJO	83.387-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08	114129	JOBSON GOMES DE MOURA	68.567-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO REFERENTE A SETEMBRO/2015 E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09	118594	LADYJANE GOMES DA SILVA	47.378-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
10	131655	LENILDA DUARTE DE OLIVEIRA	84.307-5	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
11	124057	LUANA KELLY B. S. NÓBREGA	81.024-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
12	124682	LUCIANA MARIA S. CALDAS	81.011-8	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	012530	LUCIANO AVELINO DOS SANTOS	41.385-2	SUGAM	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL – CAPEMISA-SEGURO
14	021228	MARIA DAS NEVES V. DOS SANTOS	31.096-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
15	010513	MIRLENE SUELY DE ANDRADE	76.790-5	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO REFERENTE A OUTUBRO/2015 E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
16	022212	MOISES CAMARA DA SILVA	85.376-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	024584	ROSSANA BARBOSA DA SILVA	12.133-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
18	024001	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	83.820-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19	024808	TAMARA DA SILVA ALVES	70.276-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, de 08 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº.º 081/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01   022184	ANDRÉ LUIZ R. LIMA	73.731-3	SEDES	LICENÇA PATERNIDADE POR 30 DIAS
02   026580	AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS	---	---	NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO
03   024706	JOÃO CORIOLANO R. NETO	09.451-0	SEREM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04   099833	JOÃO MAGLIANO BISNETO	---	---	INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS
05   019800	JOSE ARAÚJO GALVÃO	23.132-1	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
06   026576	MARIANA VIRGINIA G. DOS SANTOS	---	---	NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO
07   023909	MARLEIDE DE ALMEIDA CARMELIO	29.242-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
08   026050	TEREZINHA JOSEFA DE L. PASSOS	24.728-6	SEDEC	REVISÃO DE SALÁRIO
09   025083	VANIA LACERDA DA NOBREGA	18.330-0	SEDES	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de abril de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 082/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01   021864	EDNALDO PEDRO DA SILVA	07.332-6	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02   019286	LOURIVAL LEMOS FILHO	17.900-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03   024150	MARIA APARECIDA M. DE B. LAGO	17.312-6	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04   024680	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS ARAÚJO	16.135-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05   009007	MARIA JOSÉ PEREIRA DANTAS	24.501-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de abril de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 083/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01   022655	SYDIA MELO JUST WANDERLEY	24.918-1	SMS	12.05.1998 A 11.05.2008 – 2º DECÊNIO	160

Em, 08 de abril de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## SMS

## EDITAL Nº 01/2016

## CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O BIÊNIO 2016/2017

Em cumprimento às Leis Municipais Nº 11.089/2007, 13.091/15 e considerando o que disciplina a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do CNS nº 453/2012, acerca da composição, organização e funcionamento dos conselhos de saúde;

Art. 1º O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 01/2016, publicada no semanário municipal nº 1518, de 28 de fevereiro a 05 de março de 2016 e nos termos do Regulamento Eleitoral, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do SUS, incluída comunidade científica, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde (conveniados e contratados com SUS), doravante denominados entidades e movimentos sociais.

**Da participação no pleito eleitoral**

Art. 2º Poderão votar e serem votados as entidades e movimentos sociais, por meio de seus representantes, inscritos nos dias 11 e 12 de abril de 2016, até as 14 horas, formalmente credenciados, conforme Regulamento Eleitoral, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º Os formulários para as inscrições a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados exclusivamente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, situado à Av. Eptácio Pessoa, 1324, Torre.

§ 2º As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**I – Entidades Representativas de Trabalhadores da Área de Saúde:**

- cópia autenticada da ata de fundação ou ato legal registrado em cartório;
- cópia autenticada do estatuto e/ou regimento;
- cópia autenticada do livro de atas ou de relatório de atividades que comprovem atividades ininterruptas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação da convocação do processo eleitoral;
- termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade (firma reconhecida em cartório);
- cópia da cédula de identidade e CPF do delegado titular e suplente;
- cópia autenticada da carta sindical ou publicação oficial de semelhante valor jurídico em caso de sindicatos concorrentes.

**II – Entidades e Movimentos Sociais:**

- cópia autenticada da ata de fundação;
- cópia autenticada do livro de atas ou relatório de atividades que comprovem atividades ininterruptas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação desse Edital;
- termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade ou Movimento social, subscrito pelo representante legal da Entidade (firma reconhecida em cartório); e
- cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.

**III – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde**

- CNPJ da entidade (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal);

1

- Cópia autenticada do contrato ou convênio de prestação de serviço em saúde com a rede municipal (com vigência nos últimos 24 meses ou de relatório de atividades que comprovem atividades ininterruptas prestadas aos usuários do SUS nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à publicação da convocação do processo eleitoral);
- Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a Entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade (firma reconhecida em cartório); e
- Cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.

§ 3º Para se inscreverem como candidatos às vagas do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa nas Eleições de 2016, nos respectivos segmentos, as Entidades e movimentos sociais deverão indicar seus representantes a candidatos às vagas de conselheiros titulares e suplentes com as respectivas atas de reunião ou fórum próprio.

**Da publicação das inscrições**

Art. 3º - A listagem das entidades e movimentos sociais inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/JP, no blogger do CMS/JP e divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP no dia 15 de abril de 2016.

**Da Homologação das inscrições**

Art. 4º - Parágrafo Único: A listagem final das entidades e movimentos sociais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos será afixada no mural da Secretaria Executiva do CMS/JP, no Blogger do CMS/JP e divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP no dia 25 de abril de 2016.

**Das eleições**

Art. 5º A eleição do Conselho Municipal de Saúde para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes das entidades e movimentos sociais dar-se-á por meio de Plenárias de segmento no dia 29 de abril de 2016 das 09h30 às 11h30 em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**Do resultado**

Art. 6º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos no dia 29 de abril de 2016.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2016

Marcelo Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

Sônia Maria Lucêda  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

## SEREM

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

"Com fundamento no disposto no inciso III do caput do artigo 163 c/c seu §10, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal (RCTM), aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010 e tendo em vista ter sido frustrada tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do artigo 163 do RCTM, fez-se publicar o presente Edital, para dar ciência ao sujeito passivo abaixo indicado acerca da lavratura dos Autos de Infração, conforme o disposto do artigo 161 do RCTM".

Inscrição Municipal	Nome ou Razão Social	Endereço	Auto de Infração	Resultado
97628-8	PRUMO TECNOLOGIA LTDA	AV. ESPERIDIÃO ROSA, 610, EXPEDICIONARIOS CEP 58041-060 JOÃO PESSOA – PB	2014/000063-076091	ATIVOS
			2014/000064-076091	
			2015/000065-076091	
			2015/000066-076091	
			2015/000067-076091	
108674-0	JACY GOMES BORGES	AV. FLORIANO PEIXOTO, 722 – A CEP 58015-280 JAGUARIBE – J. PESSOA	2014/000010-109126 2014/000011-109126	ATIVO

João Pessoa, 04 de abril de 2016.  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
Antonio Aldeias da Silva  
Antônio Aldrin da Silva Mira  
Diretor de Fiscalização

## PROGEM

**EDITAL Nº 01/2016 - REVISTA DA PROCURADORIA****TÍTULO I – DA REVISTA**

**Art. 1º** - A Revista da Procuradoria do Município de João Pessoa tem como objetivo a promoção e o incentivo ao debate técnico, científico e acadêmico das matérias de interesse do Município, relacionados com a atuação institucional daquele órgão de representação judicial e extrajudicial do Município de João Pessoa, nas seguintes áreas:

- \* Direito Administrativo
- \* Direito Ambiental
- \* Direito Civil e Processo Civil
- \* Direito Constitucional
- \* Direito do Estado
- \* Direito Financeiro
- \* Direito Internacional Público
- \* Direito Previdenciário
- \* Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
- \* Direito Tributário
- \* Direito Municipal
- \* Filosofia e Teoria Geral do Direito

**Art. 2º** - O exame e seleção do material, tanto de artigos científicos, técnicos e acadêmicos quanto de pareceres e comentários de jurisprudência, serão realizadas com base nas diretrizes do Regulamento da Revista e no presente Edital, em deliberação do Conselho Editorial da Revista, sob coordenação do Centro de Estudo "Grimaldi Gonçalves Dantas".

**Art. 3º** - Podem submeter artigos à apreciação e publicação por deliberação do Conselho Editorial:

I – Integrantes da Advocacia Pública tais como Procuradores do Município, Procuradores dos Estados-membros, membros da Advocacia da União e Procuradores de Autarquias e Fundações Públicas;

II – Integrantes da Magistratura Federal e Estadual tais como juízes, Desembargadores e Ministros;

III – Membros do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho;

IV – Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas

V – Integrantes das carreiras da Defensoria Pública Estadual e Federal;

VI – Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas dos Estado e da União

VII - Professores de Ensino Superior;

VIII – Advogados devidamente inscritos na OAB;

**Parágrafo Único.** Acadêmicos do Curso de Direito apenas poderão inscrever artigos em coautoria com as pessoas citadas nos incisos deste artigo.

**Art. 4º** - A Comissão Editorial da Revista, sob a Coordenação do Procurador Chefe do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas", será responsável pelo recebimento, aprovação e seleção dos textos para a publicação, de acordo com as normas constantes neste Edital e na Resolução n.º 07 do Conselho Superior da Procuradoria de João Pessoa, que trata de Regulamento Geral da Revista.

**§1º.** O recebimento e a aprovação dos textos não implica a obrigatoriedade de publicação, que será feita de acordo com a disponibilidade de espaço físico na Revista.

**§2º.** O Conselho Editorial poderá reserva-se o direito de não apreciar os trabalhos que não observem os parâmetros estabelecidos no Edital da Revista ou cuja temática não seja pertinente aos objetivos da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 5º.** São critérios para avaliação:

I – Qualidade, clareza e consistência das informações apresentadas;

II – Ineditismo, não podendo o trabalho ter sido alvo de publicação prévia;

III – Aplicabilidade na atividade jurídica;

IV – Contribuição do trabalho à doutrina jurídica;

**§1º.** O Conselho Editorial poderá definir outros critérios científicos e acadêmicos para avaliação dos trabalhos submetidos à publicação.

**§2º.** O ineditismo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado pelo Conselho Editorial tendo em vista a qualidade e relevância do artigo apresentado.

## **TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS**

**Art. 6º** - Os interessados em publicar artigos na Revista da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa devem encaminhar o texto para o e-mail [revistapgmjp@gmail.com](mailto:revistapgmjp@gmail.com), observando as seguintes especificações, **até o prazo impreterível de 31 de maio de 2016.**

I - Formato Microsoft Word .doc ou .docx;

II - Fonte Arial – tamanho 12 – para o corpo do texto;

III – Título em negrito – Fonte Arial – Tamanho 14

IV - Formato da página A4;

V - Espaçamento entre linhas 1,5cm;

VI - Espaçamento das citações simples;

VII - Recuo de parágrafos 2cm;

VIII - Recuo de citações 3 cm;

IX- Texto justificado;

X - Mínimo de 10 páginas e máximo de 25 páginas;

XI - Todo destaque no texto deverá ser feito com uso de negrito. O uso do itálico se restringe às palavras que não pertencem à língua portuguesa.

**§1º.** Os textos deverão apresentar linguagem adequada à norma culta da língua portuguesa, respeitando inclusive o Novo Acordo Ortográfico.

**§2º.** As citações diretas e indiretas devem observar as regras da ABNT, excluída a forma "autor-data", e, se ultrapassarem 3 (três) linhas, devem iniciar na margem do parágrafo seguinte, sem recuo, com fonte "Arial" tamanho 10, espaçamento simples e terminar na margem direita. As aspas devem ser suprimidas e deve-se deixar uma linha em branco antes e depois da citação.

**§3º.** As referências bibliográficas devem ser apresentadas no final do trabalho, em seção específica de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**§4º.** Em anexo ao artigo, antes do início do trabalho, devem constar:

- o título e o subtítulo (se houver), em português, expressando o conteúdo principal do artigo de forma objetiva e clara;
- currículo resumido do autor, obedecendo aos seguintes critérios: iniciar com a titulação acadêmica; caso exerça o magistério, logo após a titulação; em seguida, completar com as informações adicionais, a exemplo de associações de que faça parte; finalizar com a função ou profissão exercida;
- resumo, não devendo ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) palavras;
- Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado.

**§5º.** O Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem será disponibilizado no site da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

**§6º.** A assinatura do Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem autorizará, de imediato, a Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa à divulgação do nome do autor e da disponibilização do artigo, em caráter gratuito e irrevogável, cabendo à referida Procuradoria-Geral a decisão.

**Art. 7º.** O envio de Jurisprudência Comentada a respeito de questões de interesse da administração pública para publicação na Revista da Procuradoria obedecerá às normas do artigo anterior no que couber, devendo ter, no mínimo, 5 (cinco) páginas e não podendo exceder a 10 (dez) páginas, com os seguintes anexos:

- currículo obedecendo aos seguintes critérios: iniciar com a titulação acadêmica; caso exerça o magistério, logo após a titulação; em seguida, completar com as informações adicionais, a exemplo de associações de que faça parte; finalizar com a função ou profissão exercida;
- Ementa do Julgado, com O endereço eletrônico em que conste a disponibilização, tribunal de origem da decisão, autor ou relator da decisão a que se refere, data do julgado e da sua publicação.
- Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado.

**Art. 8º.** A inscrição de Pareceres Jurídicos acerca de temas afetos à Administração Pública obedecerá as normas constantes do art. 7º e parágrafos 1º e 2º deste Edital, contendo, no mínimo, 5 (cinco) e não podendo exceder a 15 (quinze) páginas.

a) currículo obedecendo aos seguintes critérios: iniciar com a titulação acadêmica; caso exerça o magistério, logo após a titulação; em seguida, completar com as informações adicionais, a exemplo de associações de que faça parte; finalizar com a função ou profissão exercida;



Table with 16 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. The table contains a dense grid of alphanumeric data representing license plate information and associated codes.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists vehicle license plates and associated traffic violations across multiple pages.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infração. The table contains a dense grid of alphanumeric codes and numbers.

Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração				
OFF9729	AC02892760	26/02/16	5550	OF04384	AC02887404	27/02/16	5487	OFX7225	AC02889185	26/02/16	5452	OG88840	AC02870080	06/03/16	7455	OGC2845	AC02870083	03/03/16	7030	OGC2868	RE0427182	02/03/16	7455
OFF9874	RE0425801	15/03/16	7455	OF04385	AC02887403	14/03/16	7455	OFX7300	AC02889184	26/02/16	5452	OG88850	AC02870081	06/03/16	7455	OGC2855	AC02870104	22/02/16	5452	OGC2885	FS0172322	22/02/16	6050
OFF9999	RE0428716	11/03/16	7455	OF04386	AC02887402	11/03/16	5452	OFX7301	AC02889183	26/02/16	5450	OGC0005	RE0429186	13/03/16	7455	OGC2860	AC02868527	27/02/16	5550	OGC4316	FS0173153	12/03/16	6050
OFF0289	AC0289411	11/03/16	7396	OF04387	FS0172720	02/03/16	5673	OFX7302	RE0428688	26/02/16	5450	OGC0010	RE0429187	13/03/16	7455	OGC2861	RE0429187	13/03/16	7455	OGC4317	RE0429187	13/03/16	7455
OFF0329	FS0172724	02/03/16	5452	OF04388	AC02887401	02/03/16	5452	OFX7303	RE0428689	26/02/16	5452	OGC0015	RE0429188	13/03/16	7455	OGC2862	RE0429188	13/03/16	7455	OGC4318	RE0429188	13/03/16	7455
OFF0340	RE0425553	14/03/16	7455	OF04389	AC02887400	29/02/16	5738	OFX7304	RE0428690	26/02/16	5487	OGC0020	RE0429189	22/02/16	5500	OGC2863	RE0429189	22/02/16	5500	OGC4319	RE0429189	22/02/16	5500
OFF0346	FS0172730	06/03/16	5673	OF04390	RE0428682	09/03/16	7455	OFX7305	AC02887400	26/02/16	5487	OGC0025	RE0429190	26/02/16	7455	OGC2864	RE0429190	26/02/16	7455	OGC4320	RE0429190	26/02/16	7455
OFF0376	RE0428544	22/02/16	5550	OF04391	RE0428683	29/02/16	5452	OFX7306	RE0428691	06/03/16	7455	OGC0030	RE0429191	14/03/16	7455	OGC2865	RE0429191	14/03/16	7455	OGC4321	RE0429191	14/03/16	7455
OFF0471	FS0172458	27/02/16	5673	OF04392	AC02887400	10/03/16	7455	OFX7307	RE0428692	06/03/16	5673	OGC0035	RE0429192	07/03/16	7455	OGC2866	RE0429192	07/03/16	7455	OGC4322	RE0429192	07/03/16	7455
OFF0608	RE0427075	06/03/16	7455	OF04393	AC02887400	05/03/16	5487	OFX7308	RE0428693	06/03/16	5673	OGC0040	RE0429193	13/03/16	7455	OGC2867	RE0429193	13/03/16	7455	OGC4323	RE0429193	13/03/16	7455
OFF0676	AC0288155	28/02/16	6041	OF04394	RE0428684	12/03/16	7455	OFX7309	RE0428694	04/03/16	7455	OGC0045	RE0429194	20/02/16	5479	OGC2868	RE0429194	20/02/16	5479	OGC4324	RE0429194	20/02/16	5479
OFF1184	RE0428118	07/03/16	7455	OF04395	RE0428685	09/03/16	7455	OFX7310	RE0428695	04/03/16	7455	OGC0050	RE0429195	26/02/16	5479	OGC2869	RE0429195	26/02/16	5479	OGC4325	RE0429195	26/02/16	5479
OFF1584	AC0289455	07/03/16	7396	OF04396	RE0428686	12/03/16	7455	OFX7311	RE0428696	04/03/16	7455	OGC0055	RE0429196	26/02/16	5479	OGC2870	RE0429196	26/02/16	5479	OGC4326	RE0429196	26/02/16	5479
OFF1914	FS0172743	11/03/16	6050	OF04397	FS0172540	02/02/16	5673	OFX7312	RE0428697	04/03/16	7455	OGC0060	RE0429197	27/02/16	5673	OGC2871	RE0429197	27/02/16	5673	OGC4327	RE0429197	27/02/16	5673
OFF2148	FS0172740	04/03/16	6050	OF04398	RE0428687	05/03/16	7453	OFX7313	AC02887400	26/02/16	5480	OGC0065	RE0429198	27/02/16	5673	OGC2872	RE0429198	27/02/16	5673	OGC4328	RE0429198	27/02/16	5673
OFF2220	FS0172720	26/02/16	6050	OF04399	RE0428688	06/03/16	7455	OFX7314	RE0428698	04/03/16	7455	OGC0070	RE0429199	27/02/16	5673	OGC2873	RE0429199	27/02/16	5673	OGC4329	RE0429199	27/02/16	5673
OFF2240	AC0289442	25/02/16	5550	OF04400	RE0428689	06/03/16	7455	OFX7315	FS0172719	27/02/16	5673	OGC0075	RE0429200	27/02/16	5673	OGC2874	RE0429200	27/02/16	5673	OGC4330	RE0429200	27/02/16	5673
OFF2287	AC0289103	24/02/16	5452	OF04401	RE0428690	06/03/16	7455	OFX7316	RE0428699	04/03/16	7455	OGC0080	RE0429201	27/02/16	5673	OGC2875	RE0429201	27/02/16	5673	OGC4331	RE0429201	27/02/16	5673
OFF2788	AC0289478	25/02/16	5550	OF04402	AC0288944	22/02/16	5550	OFX7317	RE0428700	22/02/16	5550	OGC0085	RE0429202	27/02/16	5673	OGC2876	RE0429202	27/02/16	5673	OGC4332	RE0429202	27/02/16	5673
OFF3079	AC0289182	25/02/16	5550	OF04403	RE0428691	07/03/16	7048	OFX7318	RE0428701	26/02/16	5673	OGC0090	RE0429203	27/02/16	5673	OGC2877	RE0429203	27/02/16	5673	OGC4333	RE0429203	27/02/16	5673
OFF3185	AC0289182	25/02/16	5550	OF04404	RE0428692	07/03/16	7048	OFX7319	RE0428702	26/02/16	5673	OGC0095	RE0429204	27/02/16	5673	OGC2878	RE0429204	27/02/16	5673	OGC4334	RE0429204	27/02/16	5673
OFF3385	AC0289182	25/02/16	5550	OF04405	RE0428693	07/03/16	7048	OFX7320	RE0428703	26/02/16	5673	OGC0100	RE0429205	27/02/16	5673	OGC2879	RE0429205	27/02/16	5673	OGC4335	RE0429205	27/02/16	5673
OFF3485	AC0289182	25/02/16	5550	OF04406	RE0428694	07/03/16	7048	OFX7321	RE0428704	26/02/16	5673	OGC0105	RE0429206	27/02/16	5673	OGC2880	RE0429206	27/02/16	5673	OGC4336	RE0429206	27/02/16	5673
OFF3629	AC0289182	25/02/16	5550	OF04407	RE0428695	07/03/16	7048	OFX7322	RE0428705	26/02/16	5673	OGC0110	RE0429207	27/02/16	5673	OGC2881	RE0429207	27/02/16	5673	OGC4337	RE0429207	27/02/16	5673
OFF3680	AC0289182	25/02/16	5550	OF04408	RE0428696	07/03/16	7048	OFX7323	RE0428706	26/02/16	5673	OGC0115	RE0429208	27/02/16	5673	OGC2882	RE0429208	27/02/16	5673	OGC4338	RE0429208	27/02/16	5673
OFF3788	AC0289182	25/02/16	5550	OF04409	RE0428697	07/03/16	7048	OFX7324	RE0428707	26/02/16	5673	OGC0120	RE0429209	27/02/16	5673	OGC2883	RE0429209	27/02/16	5673	OGC4339	RE0429209	27/02/16	5673
OFF3885	AC0289182	25/02/16	5550	OF04410	RE0428698	07/03/16	7048	OFX7325	RE0428708	26/02/16	5673	OGC0125	RE0429210	27/02/16	5673	OGC2884	RE0429210	27/02/16	5673	OGC4340	RE0429210	27/02/16	5673
OFF4041	AC0289182	25/02/16	5550	OF04411	RE0428699	07/03/16	7048	OFX7326	RE0428709	26/02/16	5673	OGC0130	RE0429211	27/02/16	5673	OGC2885	RE0429211	27/02/16	5673	OGC4341	RE0429211	27/02/16	5673
OFF4204	AC0289182	25/02/16	5550	OF04412	RE0428700	07/03/16	7048	OFX7327	RE0428710	26/02/16	5673	OGC0135	RE0429212	27/02/16	5673	OGC2886	RE0429212	27/02/16	5673	OGC4342	RE0429212	27/02/16	5673
OFF4272	RE0427462	04/03/16	7455	OF04413	RE0428701	07/03/16	7048	OFX7328	RE0428711	26/02/16	5673	OGC0140	RE0429213	27/02/16	5673	OGC2887	RE0429213	27/02/16	5673	OGC4343	RE0429213	27/02/16	5673
OFF4370	RE0427462	04/03/16	7455	OF04414	RE0428702	07/03/16	7048	OFX7329	RE0428712	26/02/16	5673	OGC0145	RE0429214	27/02/16	5673	OGC2888	RE0429214	27/02/16	5673	OGC4344	RE0429214	27/02/16	5673
OFF4510	RE0427462	04/03/16	7455	OF04415	RE0428703	07/03/16	7048	OFX7330	RE0428713	26/02/16	5673	OGC0150	RE0429215	27/02/16	5673	OGC2889	RE0429215	27/02/16	5673	OGC4345	RE0429215	27/02/16	5673
OFF4578	RE0427462	04/03/16	7455	OF04416	RE0428704	07/03/16	7048	OFX7331	RE0428714	26/02/16	5673	OGC0155	RE0429216	27/02/16	5673	OGC2890	RE0429216	27/02/16	5673	OGC4346	RE0429216	27/02/16	5673
OFF4636	RE0427462	04/03/16	7455	OF04417	RE0428705	07/03/16	7048	OFX7332	RE0428715	26/02/16	5673	OGC0160	RE0429217	27/02/16	5673	OGC2891	RE0429217	27/02/16	5673	OGC4347	RE0429217	27/02/16	5673
OFF4694	RE0427462	04/03/16	7455	OF04418	RE0428706	07/03/16	7048	OFX7333	RE0428716	26/02/16	5673	OGC0165	RE0429218	27/02/16	5673	OGC2892	RE0429218	27/02/16	5673	OGC4348	RE0429218	27/02/16	5673
OFF4752	RE0427462	04/03/16	7455	OF04419	RE0428707	07/03/16	7048	OFX7334	RE0428717	26/02/16	5673	OGC0170	RE0429219	27/02/16	5673	OGC2893	RE0429219	27/02/16	5673	OGC4349	RE0429219	27/02/16	5673
OFF4810	RE0427462	04/03/16	7455	OF04420	RE0428708	07/03/16	7048	OFX7335	RE0428718	26/02/16	5673	OGC0175	RE0429220	27/02/16	5673	OGC2894	RE0429220	27/02/16	5673	OGC4350	RE0429220	27/02/16	5673
OFF4868	RE0427462	04/03/16	7455	OF04421	RE0428709	07/03/16	7048	OFX7336	RE0428719	26/02/16	5673	OGC0180	RE0429221	27/02/16	5673	OGC2895	RE0429221	27/02/16	5673	OGC4351	RE0429221	27/02/16	5673
OFF4926	RE0427462	04/03/16	7455	OF04422	RE0428710	07/03/16	7048	OFX7337	RE0428720	26/02/16	5673	OGC0185	RE0429222	27/02/16	5673	OGC2896	RE0429222	27/02/16	5673	OGC4352	RE0429222	27/02/16	5673
OFF4984	RE0427462	04/03/16	7455	OF04423	RE0428711	07/03/16	7048	OFX7338	RE0428721	26/02/16	5673	OGC0190	RE0429223	27/02/16	5673	OGC2897	RE0429223	27/02/16	5673	OGC4353	RE0429223	27/02/16	5673
OFF5042	RE0427462	04/03/16	7455	OF04424	RE0428712	07/03/16	7048	OFX7339	RE0428722	26/02/16	5673	OGC0195	RE0429224	27/02/16	5673	OGC2898	RE0429224	27/02/16	5673	OGC4354	RE0429224	27/02/16	5673
OFF5100	RE0427462	04/03/16	7455	OF04425	RE0428713	07/03/16	7048	OFX7340	RE0428723	26/02/16	5673	OGC0200	RE0429225	27/02/16	5673	OGC2899	RE0429225	27/02/16	5673	OGC4355	RE0429225	27/02/16	5673
OFF5158	RE0427462	04/03/16	7455	OF04426	RE0428714	07/03/16	7048	OFX7341	RE0428724	26/02/16	5673	OGC0205	RE0429226	27/02/16	5673	OGC2900	RE0429226	27/02/16	5673	OGC4356	RE0429226	27/02/16	5673
OFF5216	RE0427462	04/03/16	7455	OF04427	RE0428715	07/03/16	7048																





**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 664/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 007/2015 DO CONTRATO Nº 112/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – AB – SF – Manter e implementar as ações de Saúde da Família;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

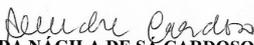
**4.1.** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** NARCISO PRUDENTE DE FREITAS

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2015

  
**ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 084/2016  
PROCESSO 02.881/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;  
13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

ORDINÁRIOS/ SUS/TRANSF. REC. ESTADO

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA- em João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.387/2016	D-OXXI NORDESTE LTDA-ME.	R\$ 319.101,58 (trezentos e dezoito mil e cento e um reais e cinquenta e oito centavos)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 086/2016  
PROCESSO 02.881/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

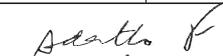
13.301.10.302.5005.4280 – MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burty;  
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

ORDINÁRIOS/ SUS/TRANSFERENCIAS DO ESTADO

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA- em João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.389/2016	MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP.	R\$ 19.352,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e dois reais)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 087/2016  
PROCESSO 02.881/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.302.5005.4237 – MAC – AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade do município de João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.390/2016	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 088/2016  
PROCESSO 02.881/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

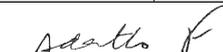
13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;  
13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

ORDINÁRIOS/ SUS/TRANSFERENCIAS DO ESTADO

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA- em João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.391/2016	DIAGFARMA COM E SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME	R\$ 300.294,66 (trezentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 089/2016**  
**PROCESSO 02.881/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS/ SUS**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

**ORDINÁRIOS/ SUS/TRANSFERENCIAS DO ESTADO**

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA- em João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.392/2016	PANORAMA COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 22.196,40 (vinte de dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**EXTRATO N.º 090/2016**  
**PROCESSO 02.881/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS/ SUS**

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;

**ORDINÁRIOS/ SUS/TRANSFERENCIAS DO ESTADO**

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA- em João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.393/2016	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais)	16 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**EXTRATO N.º 102/2016**  
**PROCESSO 00.291/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO “TIPO B” PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.038/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS/ SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC - CHMGTB- Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty;  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC - HMSI- Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC – HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC - RESM/PAM- Manter e implementar os serviços da rede psicossocial de média e alta complexidade – MAC- nos ambitos ambulatorial e hospitalar, no Município de João Pessoa.  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.394/2016	INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS IDEAL LTDA-EPP	R\$ 313.558,80 (trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	30 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**EXTRATO N.º 109/2016**  
**PROCESSO 02.231/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA O LABFAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.075/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são oriundos da AIH, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 10.302.5061.2.110- Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.373/2016	SHERON INDUSTRIA COM. E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	R\$ 87.436,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais)	15 de março de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**EXTRATO N.º 111/2016**  
**PROCESSO 01.270/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS E BOLACHAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.077/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são oriundos da AIH, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.362/2016	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VASCONCELOS LTDA - ME	R\$ 40.761,31 (quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)	03 de fevereiro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2015, ADVINDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

## Referência:

Processo nº 2016/022553

Diante das informações contidas no processo administrativo nº 2016/022553, fica rescindido de maneira amigável o contrato nº 13/2015, celebrado entre a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.164.369/0001-04, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de abril de 2016.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2016  
Processo nº 502/2016

Contratação do Artista JUNIOR LUCENA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará uma apresentação no dia 26 de março de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 032.1/2016 de 10 de março de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2016 – Processo nº 502/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JUNIOR LUCENA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de março de 2016.

  
Maurício Navarro Turity  
Diretor Executivo

## CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 12.851, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À LEITURA NAS ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

**Art. 1º** Fica instituído o Incentivo à Leitura nas Escolas Privadas do Município de João Pessoa que obedecerá ao disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** A Política a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo fazer com que o Poder Público assegure a formação do leitor em todas as escolas da rede privada do município de João Pessoa, de modo que as crianças, os adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer em ler textos literários e jornais, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade, com a observância das seguintes diretrizes:

- I- garantir que todas as escolas da rede privada do município João Pessoa tenham o seu espaço de leitura bem estruturado, através de biblioteca, sala de leitura, canto de leitura em sala de aula ou, ainda, por meio de utilização de instrumento móvel para a disponibilização de acervo;
- II- prover os espaços de leitura das escolas de um acervo de qualidade, constantemente ampliado e atualizado;

- III- realizar um plano de formação inicial e contínuo de educadores para mediar a leitura junto ao público dos espaços de leitura;
- IV- oferecer condições para que as escolas da rede privada do município de João Pessoa elaborem e implementem os seus projetos de promoção da leitura de obras literárias e de jornais locais, levando em conta a democratização do acesso ao livro e aos jornais, assim como a leitura por parte do público interno e, quando possível, da comunidade do entorno da escola;
- V- garantir a presença de educadores, mediadores de leitura, em todas as bibliotecas e salas de leitura, bem como de bibliotecários ou de profissionais por estes orientados, para realizarem o trabalho de organização, classificação, catalogação, controle e manutenção do acervo; e
- VI- dar publicidade acerca da importância da leitura literária e de jornais locais, por meio de campanhas educativas, veiculadas em diferentes mídias impressas e eletrônicas, de eventos, de certames literários, entre outras iniciativas congêneres.

**Art. 2º** O incentivo à leitura nas escolas privadas do município de João Pessoa consistirá em um conjunto de ações educativo-culturais do Poder Executivo que visem a:

- I- promover a leitura de livros didáticos, científicos e literários, preferencialmente de autores locais e nacionais;
- II- promover campanhas sistemáticas, junto a professores e alunos das escolas da rede privada do município de João Pessoa sobre a importância da leitura de obras de autores locais e nacionais, com o propósito de valorizar a cultura local e nacional, bem como promover o conhecimento de nossa história; e
- III- promover a leitura de jornais locais, a fim de que os alunos possam se inteirar sobre a realidade do município.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei são considerados espaços de Leitura:

- I- biblioteca: ambiente preparado para a realização de pesquisas, leitura espontânea, empréstimos e atividades de mediação de leitura, composto de acervo de obras literárias e de referência; e
- II- sala de leitura: ambiente preparado para a realização de atividades de mediação de leitura, empréstimos e leitura espontânea, composto de acervo de obras literárias e de jornais, majoritariamente.

**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, entende-se como obras de referência: dicionários, enciclopédias, manuais, gramáticas da língua portuguesa, mapas, atlas, jornais, entre outros.

**§ 2º** Os cantos de leitura em salas de aula ou a disponibilização de acervos em instrumentos móveis são opcionais e de caráter complementar aos serviços prestados pela biblioteca e pela sala de leitura da escola, não substituindo os espaços definidos nos incisos I e II deste artigo.

**Art. 4º** Para cumprir o papel de formar leitores, os espaços de leitura devem ter equipamentos que apresentem as seguintes características:

- I- espaço físico acolhedor, amplo, cuidado e bem arejado, organizado com mobiliário apropriado para a exposição do acervo, para a leitura e para as atividades de mediação de leitura e pesquisa;
- II- acervo disposto de maneira atrativa e que facilite o manuseio, com autonomia, por parte dos leitores;
- III- ambiente composto por diversos suportes mediáticos que favoreçam a interlocução com os portadores de textos e estimulem a leitura e a pesquisa de obras literárias e obras de referência; e
- IV- o espaço de leitura deve ser aberto durante o horário de funcionamento da escola, e, para tanto, é necessária a presença sistemática de educadores mediadores de leitura que desenvolvam uma programação de atividades de leitura divulgada junto ao público, fazendo do espaço uma referência para a comunidade.

**Art. 5º** O acervo da biblioteca e da sala de leitura deve ser diversificado e de qualidade e, sempre que possível, respeitando uma média de 10 (dez) exemplares, por título, para cada leitor que utilize os serviços do espaço de leitura.

**§ 1º** Ao elencar os livros e jornais locais a serem adquiridos, as escolas devem fazê-lo depois de ouvir as preferências e necessidades do seu público leitor.

**§ 2º** No momento de aquisição de obras deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

- I- variedade: privilegiar temas e gêneros locais e nacionais;
- II- qualidade do material: observar a qualidade do material, tendo em vista a durabilidade do livro e dos outros portadores de informações;
- III- qualidade visual: deve ser observada a qualidade gráfica e visual, principalmente dos livros e jornais locais destinados aos leitores iniciantes, pois as ilustrações desempenham um papel fundamental no estímulo à leitura; e
- IV- qualidade dos textos: identificar textos bem escritos, que respeitam a língua portuguesa e criem imagens literárias estéticas.

**Art. 6º** O acervo deve ser organizado no espaço de leitura a partir de critérios de classificação, com sistema de catalogação e controle de empréstimos, num trabalho realizado diretamente por profissional do ramo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

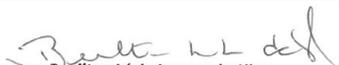
**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

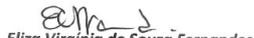
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO DE 2014.

  
Duryval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Freire da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino  
2º Vice-Presidente

  
**Benilton Lúcio Lucena da Silva**  
 1º Secretário

  
**Eliza Virgínia de Souza Fernandes**  
 2º Secretário

  
**João Bosco dos Santos Filho**  
 3º Secretário

Autoria Vereador Benilton Lucena

\* Republicado por incorreção

**RESOLUÇÃO Nº 131 , DE 06 DE ABRIL DE 2016**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Concede licença ao Excelentíssimo Vereador Fernando Paulo Pessoa Milanez para exercer o cargo de Secretário de Turismo do Município de João Pessoa-PB, nos termos do inciso I, § 1º do art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 141, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos a partir da data da sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

João Pessoa, 06 de abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 Presidente

  
**JOSÉ FREIRE DA COSTA**  
 1º Vice-Presidente

  
**FELIPE MATOS LEITÃO**  
 2º Vice-Presidente

  
**BENILTON LÚCIO LUCENA DA SILVA**  
 1º Secretário

  
**LUÍS FLÁVIO MEDEIROS PAIVA**  
 2º Secretário

  
**JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO**  
 3º Secretário

Autoria: MESA DIRETORA

**PORTARIA Nº 081/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

**Art.1º – DESIGNAR**, a servidora YANA ALMEIDA CAMBOIM, matrícula nº 0013674, para responder como titular nas ausências, impedimentos e férias do PROCURADOR GERAL-CDEC-101, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

João Pessoa, 04 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 082/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

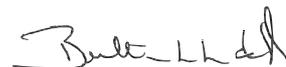
**Art.1º – EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0012780	HENRIQUE PAULINO CUNHA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 083/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

**Art.1º – NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013823	GIVANILDO SAMPAIO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 084/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

**Art.1º – EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0012813	CRISTIANO ROBERTO MOREIRA LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 085/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013824	DEBORA SAMARA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE LUNA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 086/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013672	DIANNE OLIVEIRA DE QUEIROGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 087/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

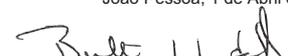
Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013825	LUÍZ ALBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 088/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013673	ROBERTA PESSOA DONATO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**PORTARIA Nº 089/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013826	INGRID SILVA MARINHO CARNEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de Abril de 2016.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

**Edital de Chamamento 01/2016 – Concurso Público**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 realizado pela Câmara Municipal de João Pessoa, para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, no prédio anexo da CMJP, situado na Rua das Trincheiras, 221, Centro, João Pessoa (PB), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, **munidos com todos os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso**, além dos documentos a seguir elencados (originais e cópias):

- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista (apenas pessoas do sexo masculino) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número do PIS/PASEP (para os que já são cadastrados);
- Comprovante de residência atualizado;
- 02 fotos 3x4cm;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos incompatíveis;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

**1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: Assistente de Estúdio (Código 101)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)
2º	113964-1	WANHILTON PESSOA FARIAS

**CARGO: Editor de Imagem (Código 103)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)
2º	106552-3	THALLES PEREIRA DE FARIAS

**CARGO: Operador de Áudio (Código 104)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)
3º	117992-8	IGOR CARDOSO AYRES

**CARGO: Operador de Câmera (Código 105)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)
5º	125415-0	LUIS AUGUSTO BARBOSA
6º	125260-0	FRANCISCO SÁTIRO DE ALMEIDA FILHO

**CARGO: Médico (Código 204)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)
3º	100847-3	MICHELLE RODRIGUES GONÇALVES

**A ausência do candidato ou não apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos documentos exigidos através deste edital de chamamento, ora fixado, implicará na sua eliminação automática do concurso.**

Informa-se também que o exame médico admissional – mencionado no item 14.1.2 do Edital Normativo do Concurso 2012.1 – será realizado pelo Setor Médico da Câmara Municipal de João Pessoa, o qual poderá solicitar exames necessários – que correrão por conta do (a) candidato (a) – para verificar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A consulta deverá ser marcada quando da apresentação dos documentos.

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Faria da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Felipe Matos Leitão  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio de Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Luis Flávio Medeiros de Paiva  
2º Secretário

  
João Bosco dos Santos Filho  
3º Secretário

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 03/2016**

**RATIFICO** a dispensa de licitação nº 03/2016, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e tinta para carimbos automáticos, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **PATRICK ANDERSON DA SILVA SENA - ME**, CNPJ nº 16.527.619/0001-99, com proposta no valor global de **R\$ 4.936,50 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, juntada aos autos do processo licitatório nº 191/2016. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 08 de abril de 2016.

  
Durval Ferreira  
Presidente da Câmara CMJP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 04/2016**

**RATIFICO** a dispensa de licitação nº 04/2016, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **PRIMAVERA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, CNPJ nº 09.132.486/0001-96, com proposta no valor global de **R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, juntada aos autos do processo licitatório nº 19/2016. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 08 de abril de 2016.

  
Durval Ferreira  
Presidente da Câmara CMJP

**TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROC. Nº 154/2016**

A Câmara Municipal de João Pessoa, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 018/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 007/2015, processo PGJ nº 2014/25030, gerenciada pelo Ministério Público da Paraíba, em que foi registrado o preço da empresa **INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, CNPJ nº 00.630.985/0001-39, localizada à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, Curitiba-PR, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento mobiliários diversos, com o intuito de adquirir o item da ata a seguir relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 (Lote 04)	Poltrona para auditório, sendo 1% para obeso e 2% para canhoto, em conformidade com as normas de ergonomia (NR17), ensaio de absorção sonora (NBR ISSO/iec 17025:2001) e NBR 9050.	UND	82	915,00	75.030,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 75.030,00 (setenta e cinco mil e trinta reais).</b>					

João Pessoa, 31 de março de 2016.

  
Durval Ferreira  
Presidente da Câmara CMJP

**Cidade limpa é vida saudável**



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**